FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2 0 22 0020 00

CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM FINEP E ASAF

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FIPECQ – ASAF**,inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.473.616/0001-29, com endereço à Praia do Flamengo nº 200, doravante designada ASAF, por seus representantes legais, celebram o presente Contrato de Concessão Onerosa de Uso de Imóvel, regido pela Leis nº 13.303/16 e pelo Código Civil, assim como subsidiariamente pela Lei nº 9636/98, Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, com base na autorização pelo superintendente da Área de Logística, de 24/02/2022 , com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/16, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a concessão de uso, a título oneroso, de uma sala medindo **16,34m²** (dezesseis vírgula trinta e quatro metros quadrados) à **ASAF,** cuja planta segue em anexo, situada nas dependências da **FINEP**, localizado na Praia do Flamengo, nº 200, 1º andar.

1.2. O espaço será utilizado em regime de exclusividade pela **ASAF** para suas atividades institucionais, sendo vedada qualquer atividade estranha ao objeto da Associação, sendo-lhe vedado inclusive ceder, alugar, ou de qualquer forma permitir o uso por terceiros do espaço e bens alocados no mesmo.

1.3. A custódia das chaves da referida sala fica com a **FINEP** (DSAD). Em caso de emergência, não estando presente nenhum representante da **ASAF**, a **FINEP** poderá abrir a sala para fins de cessar ou evitar a situação emergencial.

1.4. A limpeza do local é de responsabilidade da **FINEP**, devendo a **ASAF** permitir a entrada dos prestadores e não causar embaraço à execução dos serviços.

1.5. A sala encontra-se guarnecida com os seguintes bens: 1 baixinho marca Riccó, 2 armários baixos antigos, 5 armários altos antigos, 2 mesas de 1 lugar, marca Riccó, 1 computador, 6 cadeiras, estes no estado de conservação em que se encontram, podendo ser realizada a devolução dos mobiliários citados a qualquer tempo, ou ainda se houver a necessidade de inclusão ou troca de mobiliários, a depender da disponibilidade e também da capacidade de espaço da sala, ser solicitada pela **ASAF** posteriormente.

1.6. A **FINEP** poderá examinar ou vistoriar a sala e os pertences cedidos, quando entender necessário, estando desde já autorizada pela **ASAF**.

1.7. A **FINEP** não possui nenhum vínculo com os empregados e prestadores da **ASAF**, não sendo responsável por qualquer obrigação ou despesa de natureza trabalhista.

1.8. É vedada a circulação de pessoas estranhas aos quadros de funcionários da FINEP nos demais andares, salvo autorização expressa por escrito e devidamente justificada da **FINEP**, devendo os membros e visitantes da **ASAF** utilizarem somente a sala disponibilizada e áreas comuns do andar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1. A presente concessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

2.1.1 vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

2.1.2 cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da concessão de uso e com a utilização do imóvel;

2.1.3 compatibilidade do horário de funcionamento da referida atividade com a da **FINEP**;

2.1.4 exercício da citada atividade sem prejudicar a atividade-fim ou o funcionamento da **FINEP**;

2.1.5 aprovação prévia da **FINEP** para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela **ASAF**, inclusive de layout e disposição de mobiliário;

2.1.6 precariedade da concessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, havendo interesse da **FINEP**, independentemente de indenização;

2.1.7 participação proporcional da **ASAF** no rateio das despesas com Condomínio por metro quadrado, aplicado diretamente a proporção da área ocupada pela sala;

2.1.8 fiscalização periódica por parte da **FINEP**;

2.1.9 reversão da área constituinte da presente concessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;

2.1.11 restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FINEP

3.1. A **FINEP** obriga-se a:

3.1.1 ceder a mencionada área do imóvel à **ASAF**, para a finalidade indicada na Cláusula Primeira deste Contrato;

3.1.2 permitir o acesso dos empregados da **ASAF** às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais, sendo necessário o seu prévio cadastro junto à **FINEP (DSAD)** e ao Edifício;

3.1.3 facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da **ASAF**;

3.1.4 **i**nformar, mensalmente, à **ASAF** o valor do rateio, proporcional, das despesas tratadas no subitem 2.1.7 deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASAF

4.1. A **ASAF** obriga-se a:

4.1.1 utilizar a área concedida, exclusivamente, na finalidade definida neste Contrato e de acordo com o objeto da Associação;

4.1.2 pagar, regularmente, os valores mensais fixados a título de retribuição pela concessão de uso objeto deste Contrato;

4.1.3 arcar com o valor do rateio, proporcional, das despesas tratadas no subitem 2.1.7 deste instrumento contratual;

4.1.4 obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente concessão de uso se destina;

4.1.5 disponibilizar a Associação para atendimento dos usuários, com funcionamento dentro do horário da **FINEP**;

4.1.6 cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada concessão de uso, eximindo a **FINEP** de quaisquer dessas responsabilidades, conforme item 1.7 deste Contrato;

4.1.7 não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

4.1.8 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada concessão de uso do bem;

4.1.9 cumprir as disposições dos regulamentos internos da **FINEP**;

4.1.10 não usar o nome da **FINEP** para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

4.1.11 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à **FINEP** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos, representantes e visitantes;

4.1.12 manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.

5.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de correspondentes termos aditivos ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da concessão ora formalizada é de R$ 642,49 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), totalizando R$ 15.419,76 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) para os 24 meses de contrato.

6.1. O valor mensal irá variar conforme ocorrer o reajuste do valor da quota condominial do PF 200.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos valores da retribuição pecuniária, de responsabilidade da ASAF, deverá ocorrer até o 5º dia do mês subsequente ao que a obrigação se referir.

7.2. O pagamento será realizado mediante depósito na conta a seguir: Banco Santander – Agência nº 2234-9, Conta corrente nº 8681-9 FINEP FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\boxed{EM = I \times N \times VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A **FINEP**, por meio de fiscal designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto na Lei nº 13.303/16**.**

8.2. O fiscal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – MATRIZ DE RISCOS

9.1. A **FINEP** e a **ASAF**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos anexa a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A **ASAF** cometerá infração administrativa se:

10.1.1 – inexecutar total ou parcialmente o presente Contrato;

10.1.2 – comportar-se de modo inidôneo;

10.1.3 – cometer fraude fiscal;

10.1.4 – descumprir qualquer dos deveres elencados nas normas internas de conduta da **FINEP** e neste Contrato.

10.2. A **ASAF**, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 – advertência;

10.2.2 – multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

10.2.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FINEP**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa

.

10.5. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **FINEP**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias, retornando a área do imóvel à **FINEP**, sem direito da **ASAF** a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

11.1.1. – vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;

11.1.2 – houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Concessão;

11.1.3 – ocorrer renúncia à concessão ou se a **ASAF** deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

11.1.4 – houver, em qualquer época, necessidade de a **FINEP** dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato e não puder disponibilizar outra, equivalente; e

11.1.5 – ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pela **FINEP**:

assina finep
assinatura eletrônica certificado digital

HERMANN T. M. M. JR.
5A9D37538B8741BD9B273425930F3E03
Assinado em 25/04/2022 às 13:26

Pela **ASAF**:

assina finep
assinatura eletrônica
login e senha

[53174810744] R. O. D. NEGRÃO
C82CA0FE4867469EBC4946683ACD9C85
Assinado em 28/04/2022 às 12:33

assina finep
assinatura eletrônica
login e senha

[40655024700] L. F. A. BELLO
472AAC14571F4C3B88830692DA9743C3
Assinado em 03/05/2022 às 12:02

Pelas Testemunhas:

assina finep
assinatura eletrônica
certificado digital

SONIA DA BESSA ALVES
AE59B26F560B44E4B30B37F4CAFDC087
Assinado em 29/04/2022 às 15:47

assina finep
assinatura eletrônica
certificado digital

ANA CRISTINA LAGES CORREA
5635B5FDF86C4C049E62F9EEED109F76
Assinado em 03/05/2022 às 08:34

DA MATRIZ DE RISCO

A Matriz de riscos foi elaborada considerando a probabilidade de ocorrência, o grau de impacto e, com o cruzamento destes, o grau de risco inerente a cada situação. Para cada risco existem ações a fim de evitar ou mitigar sua ocorrência, de acordo com cada responsável pela ação.

Os responsáveis pelas ações devem monitorar e controlar a intercorrência desses riscos, o mapa de riscos também deve ser revisado sempre que ocorrer alguma mudança na configuração de seus fatores.

De toda forma o mapa de riscos não é exaustivo, pois existem riscos que são imprevisíveis.

MATRIZ DE RISCOS

DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	GRAU DE IMPACTO	RISCO	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSABILIDADE
Solicitação de revisão dos valores de indenização	Baixa	baixo	baixo	Evitar	Obter da associação o aceite sobre o valor, metodologia de cálculo e reajuste estabelecidos no contrato para o valor de indenização.	Associação
Indenização das despesas condominiais proporcionais ao uso, fora do prazo previsto em contrato	Baixa	baixo	baixo	Evitar	Exigir da associação o pagamento regular da indenização dentro do prazo estabelecido em contrato.	Associação
Falha de acompanhamento do contrato com associação	Média	Alto	Alto	Evitar	Acompanhar a execução contrato, apontando qualquer intercorrência na execução do contrato, e exigir medidas de correção.	Finep
Solicitação de Alteração no espaço físico	Média	Alto	Alto	Evitar	Obter o aceite da associação sobre espaço físico disponibilizado pela Finep.	Associação
Não fornecimento de informações solicitadas pela Fiscalização	Média	Alto	Alto	Mitigar	Indicar preposto da associação para prestar informações de forma tempestiva.	Associação
Não participação de representantes da Associação em reuniões	Média	Alto	Alto	Mitigar	Obter prioridade para a realização de reuniões relacionadas ao comodato da sala da associação.	Associação
Não cumprimento de, regulamentos, políticas, normas internas etc... da Finep e do condomínio PF200.	Média	Alto	Médio	Evitar	Atuação da fiscalização do contrato e da gestão de conformidade da associação.	Associação

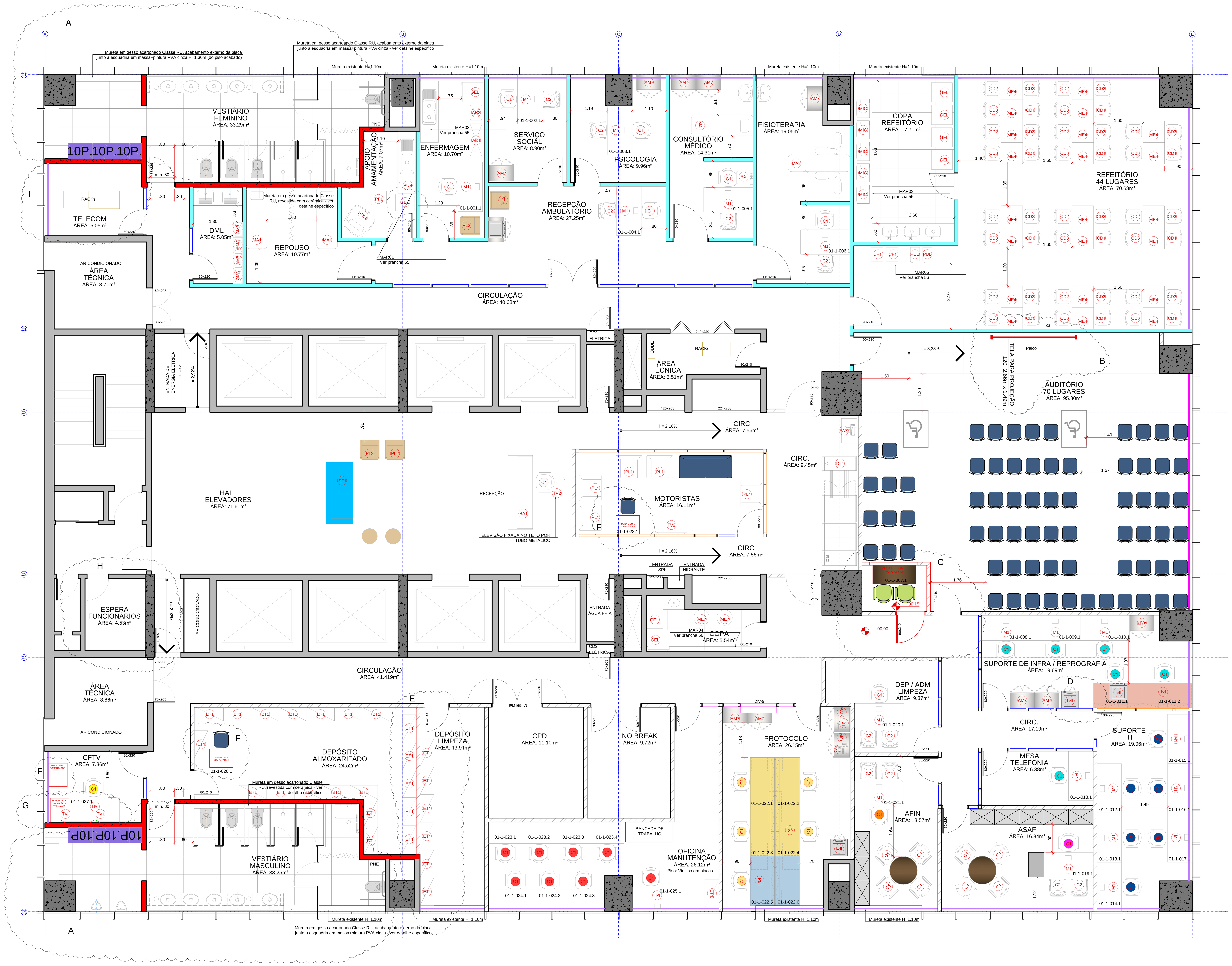

PLANTA DE LAYOUT - 1° PAVIMENTO
SERVIÇOS
1/50

MOBILIÁRIO DECORATIVO

CÓD.	BLOCO	DESCRIÇÃO	DIM. LxP (m)	QT.
CD1		CADEIRA CAFÉ E REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COM TINGIMENTO COLORIDO OU REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COLORIDO NA COR AMARELA. ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO COM PINTURA NA COR DO ASSENTO OU CROMADO.	L0.50xP0.55m	11 un.
CD2		CADEIRA CAFÉ E REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COM TINGIMENTO COLORIDO OU REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COLORIDO NA COR LARANJA. ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO COM PINTURA NA COR DO ASSENTO OU CROMADO.	L0.50xP0.55m	11 un.
CD3		CADEIRA CAFÉ E REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COM TINGIMENTO COLORIDO OU REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COLORIDO NA COR CINZA. ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO COM PINTURA NA COR DO ASSENTO OU CROMADO.	L0.50xP0.55m	22 un.
ET1		ESTANTE EM AÇO MODELO: NK2101 LINHA: ESPECÍFICOS FORN.: NILKO OU EQUIVALENTE.	L0.90xP0.45xH1.82m	51 un.
ME2		MESA LATERAL COM TAMPO QUADRADO EM MADEIRA MACIÇA. PÉS METÁLICOS OU EM MADEIRA.	L0.60xP0.60xH0.40m	05 un.
ME4		MESA REFEITÓRIO COM TAMPO QUADRADO, EM LAMINADO MELAMÍNICO. BASE EM ALUMÍNIO OU AÇO MACIÇO COM PINTURA NA COR PRATA, COM 4 PATAS OU BASE TIPO BOLACHA.	L0.70xP0.70xH0.75m	22 un.

MOBILIÁRIO DECORATIVO

CÓD.	BLOCO	DESCRIÇÃO	DIM. LxP (m)	QT.
ME7		MESA ALTA TAMPO REDONDO EM MADEIRA MACIÇA OU MDF LAMINADO EM MADEIRA. BASE CIRCULAR EM AÇO MACIÇO E HASTE TUBULAR COM PINTURA A PÓ NA COR PRATA.	D0.50xH1.02m	02 un.
PF1		PUFE REDONDO OU QUADRADO EM POLIETILENO RECICLADO COLORIDO OU EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO REVESTIDO EM TECIDO NA COR CINZA.	L0.50xP0.50m	01 un.
PL1		POLTRONA QUADRADA GIRATÓRIA COM BASE EM ALUMÍNIO POLIDO. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR AZUL MARINHO E CINZA.	L0.85xP0.73xH0.77m	06 un.
PL2		POLTRONA COM PÉS EM MADEIRA MACIÇA. ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS EM TECIDO. ALMOFA FIXA NO ASSENTO. TECIDO LINHO, TRAMADO NAS CORES AZUL, BEGE E MARROM.	L0.62xP0.63m	06 un.
PL5		ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM ENCAIXES APARENTES. APOIO DO ASSENTO E ENCOSTO EM CORDAS NÁUTICAS TRAMADAS. ALMOFADAS SOLTAS NO ASSENTO E ENCOSTO. REVESTIMENTOS EM COURO SINTÉTICO MARROM CAFÉ.		01 un.
SF1		SOFÁ 2 LUGARES COM PÉS EM MADEIRA MACIÇA. ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS EM TECIDO. ALMOFA FIXA NO ASSENTO. TECIDO LONA, NA COR LISA CINZA MÉDIO.	L2.00xP0.88m	01 un.

EQUIPAMENTOS

CÓD.	BLOCO	DESCRIÇÃO	DIM. LxP (m)	QT.
IB1		IMPRESSORA DE BANCADA	-	01 un.
IP1		IMPRESSORA DE PISO	-	02 un.
IP2		IMPRESSORA DE PISO - WORK CENTRE 5665	-	01 un.
FAX		APARELHO DE FAX	-	02 un.
TRI		TRITURADOR DE PAPEL	-	01 un.
RX		RAIO X EM AÇO INOXIDAVEL	-	01 un.

DESLIZANTES

CÓD.	BLOCO	DESCRIÇÃO	DIM. LxP (m)	QT.
DL1		Arquivo deslizante novo a ser adquirido. 2 módulos simples e 2 módulos duplos. Configuração interna a ser definida pela finep. Portas com chaves em todas as faces.	L3.60xP1.12xH2.20m	01 un.

EQUIPAMENTOS

CÓD.	BLOCO	DESCRIÇÃO	DIM. LxP (m)	QT.
TV1		TELEVISOR 42"	-	01 un.
TV2		TELEVISOR 50"	-	02 un.
TV3		TELEVISOR 55"	-	-
PUB		PURIFICADOR	-	03 un.
CF1		CAFETEIRA	-	03 un.
GEL		GELADEIRA	-	06 un.
FRE		FREEZER CÓD.:CVT10B - CONSUL OU EQUIVALENTE	L0.482xP0.533xH0.859m	01 un.
MIC		MICROONDAS	-	05 un.

MOBILIÁRIO

CÓD.	BLOCO	DESCRIÇÃO	DIM. LxP (m)	QT.
AM1		Armário baixo medindo 80x50x74cm (lxpxh), composta por 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira interna. Acabamento em bp branco.	ARMÁRIO BAIXO: L0.80xP0.50xH0.74m	-
AM2		Armário baixo medindo 160x50x74cm (lxpxh), composta por 02 compartimentos com duas portas cada um e configuração interna com uma prateleira interna. Acabamento em bp ébano marone.	ARMÁRIO BAIXO: L1.60xP0.50xH0.74m	-
AM4		Escaninho em bp branco com 4 portas de abrir e 2 gavetões coloridos em pintura pu. Referência marcenaria existente - ma5a.	ESCANINHO L0.80xP0.50xH1.30m	-
AM5		Escaninho em bp branco com 4 portas de abrir e 2 gavetões coloridos em pintura pu. Referência marcenaria existente - ma5b.	ESCANINHO L0.80xP0.50xH1.30m	-
AM6		Armário para vestiário.	ARMÁRIO ALTO: L0.90xP0.45xH1.97 m	06 un.
AM7		Armário baixo medindo 80x50x74cm (lxpxh), composta por 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira interna. Acabamento em bp branco.	ARMÁRIO BAIXO: L1.60xP0.50xH0.74m	14 un.
AM8		Armário aéreo medindo 30x50x130cm/80cm, composta por 01 compartimento com uma porta e configuração interna com três prateleiras interna e espaço para vassouras. Acabamento em bp branco.	ARMÁRIO AÉREO: L0.50xP0.30xH1.30m / 0.80m	4 un.
AM9		Armário aéreo medindo 105x37x60cm/150cm, composta por 01 compartimento com duas porta e configuração interna com uma prateleira interna. Gabinete 105x56x58cm com duas portas de abrir. Acabamento laminado melamínico branco ártico, linha ultra ref.: Duratex ou equivalente.	ARMÁRIO AÉREO: L1.05xP0.37xH0.60m / 1.50m GABINETE: 105X56X58cm	-
E1A		Estação de trabalho autoportante, composta por mesa de tampo único retangular principal, tampo lateral com gaveteiro volante sob o tampo. Canaleta sob o tampo para passagem de fiação/cabeamento e caixa de tomadas no tampo. Acabamento em bp madeirado ébano marone ou similar. Incluso, gaveteiro volante, suporte para cpu, nicho e divisor lateral	TAMPO PRINCIPAL: L1.80xP0.80xH0.74m TAMPO LATERAL: L1.60xP0.60xH0.74m PAINEL DIVISÓRIO: C2.40xH1.10m GAVETEIRO: L0.41xP0.525xH0.60Hm	-
E2A		Estação de trabalho autoportante, composta por mesa de tampo único retangular principal sobreposto ao tampo lateral com um armário aberto sob este tampo. Canaleta sob o tampo para passagem de fiação/cabeamento e caixa de tomadas no tampo. Acabamento em bp madeirado ébano marone painel frontal em bp madeirado com mensula em bp branco. Incluso: gaveteiro volante	TAMPO PRINCIPAL: L1.60xP0.80xH0.74m ARMÁRIO LATERAL ABERTO: L0.80xP0.50xH0.65 GAVETEIRO: L0.33xP0.525xH0.60Hm	-
ES1		Armário padrão mini 4 portas em chapa galvanizada, com pintura e dobradiças reforçadas com 5 travas modelo:nk 2302 linha: multi-uso forn.: nilko ou equivalente.	L0.60xP0.45xH0.96m	-
ES2		Armário padrão mini 6 portas em chapa galvanizada, com pintura e dobradiças reforçadas com 5 travas modelo:nk 2303 linha: multi-uso forn.: nilko ou equivalente.	L0.60xP0.45xH0.96m	-
M1		Mesa de trabalho com tampo retangular medindo 160x80x74 (lxpxh) e estrutura metálica, com canaleta para passagem de fiação/cabeamento e caixa de tomadas no tampo. Acabamento em bp branco.	TAMPO MESA: L1.60xP0.80xH0.74m	09 un.
M1A		Mesa de trabalho com tampo retangular medindo 120x80x74 (lxpxh) e estrutura metálica, com canaleta para passagem de fiação/cabeamento e caixa de tomadas no tampo no canto superior da mesa, conforme indicado em projeto. Tampo com acabamento em bp branco.	TAMPO MESA: L1.20xP0.80xH0.74m	01 un.
M2		Mesa de reunião com tampo retangular medindo 960x150x74cm (lxpxh) e estrutura metálica, com canaleta para passagem de fiação/cabeamento e caixa de tomadas no tampo. Acabamento em bp ébano marone.	TAMPO MESA: L9.60xP1.50xH0.74m	-
M3		Mesa de reunião com tampo retangular medindo 480x120x74cm (lxpxh) e estrutura metálica, com canaleta para passagem de fiação/cabeamento e caixa de tomadas no tampo. Acabamento em bp ébano marone.	TAMPO MESA: L4.80xP1.20xH0.74m	-
M4		Mesa de reunião com tampo retangular medindo 320x100x74cm (lxpxh) e estrutura metálica, com canaleta para passagem de fiação/cabeamento e caixa de tomadas no tampo. Acabamento em bp ébano marone.	TAMPO MESA: L3.20xP1.00xH0.74m	-
M5		Mesa de reunião com tampo retangular medindo 180x100x74cm (lxpxh) e estrutura metálica, com canaleta para passagem de fiação/cabeamento e caixa de tomadas no tampo. Acabamento em bp ébano marone.	TAMPO MESA: L1.80xP1.00xH0.74m	-
M6		Mesa de reunião com tampo redondo medindo d120 h74cm. Caixa de tomadas no tampo. Acabamento em bp ébano marone.	TAMPO MESA: D1.20xH0.74m	02 un.
M7		Mesa de reunião com tampo retangular medindo 180x100x74cm (lxpxh) e estrutura metálica, com canaleta para passagem de fiação/cabeamento e caixa de tomadas no tampo. Acabamento em bp ébano marone.	TAMPO MESA: L2.40xP1.00xH0.74m	-
P1		Plataforma retangular dupla, para 4 usuários, nas medidas 320cm de largura por 160cm de profundidade e 74cm de altura, estrutura por pés laterais e central com capacidade para subida de cabeamento, com nicho posicionado acima do tampo e no eixo da plataforma. Acabamento da plataforma bp branco diamente. Acabamento nicho pintura no pantone laranja finep. Incluso, gaveteiro volante e nicho.	PLATAFORMA: L3.20xP1.60xH0.74m NICHO DUPLO: L1.50xP0.30xH0.30m GAVETEIRO: L0.41xP0.525xH0.60m DIVISOR MÓVEL: L0.60xH0.307m	-
P2		Plataforma retangular dupla, para 6 usuários, nas medidas 480cm de largura por 160cm de profundidade e 74cm de altura, estrutura por pés laterais e central com capacidade para subida de cabeamento, com nicho posicionado acima do tampo e no eixo da plataforma. Acabamento da plataforma bp branco diamente. Acabamento nicho pintura no pantone laranja finep. Incluso, gaveteiro volante e nicho.	PLATAFORMA: L4.80xP1.60xH0.74m NICHO DUPLO: L1.50xP0.30xH0.30m GAVETEIRO: L0.41xP0.525xH0.60m DIVISOR MÓVEL: L0.60xH0.307m	-
P3		Plataforma retangular simples para 1 usuário, nas medidas 160cm de largura por 80cm de profundidade e 74cm de altura, estrutura por pés laterais e central com capacidade para subida de cabeamento, com nicho posicionado acima do tampo e no eixo da plataforma. Acabamento da plataforma bp branco diamente. Acabamento nicho pintura no pantone laranja finep. Incluso, gaveteiro volante e nicho.	PLATAFORMA: L1.60xP0.80xH0.74m NICHO SIMPLES: L1.50xP0.20xH0.30m GAVETEIRO: L0.41xP0.525xH0.60m DIVISOR MÓVEL: L0.60xH0.307m	07 un.
P4		Plataforma retangular dupla, para 2 usuários, nas medidas 160cm de largura por 80cm de profundidade e 74cm de altura, estrutura por pés laterais e central com capacidade para subida de cabeamento, com nicho posicionado acima do tampo e no eixo da plataforma. Acabamento da plataforma bp branco diamente. Acabamento nicho pintura no pantone laranja finep. Incluso, gaveteiro volante e nicho.	PLATAFORMA: L1.60xP0.80xH0.74m NICHO SIMPLES: L1.50xP0.20xH0.30m GAVETEIRO: L0.41xP0.525xH0.60m DIVISOR MÓVEL: L0.60xH0.307m	06 un.
P5		Plataforma retangular dupla, para 2 usuários, nas medidas 160cm de largura por 160cm de profundidade e 74cm de altura, estrutura por pés laterais e central com capacidade para subida de cabeamento, com nicho posicionado acima do tampo e no eixo da plataforma. Acabamento da plataforma bp branco diamente. Acabamento nicho pintura no pantone laranja finep. Incluso, gaveteiro volante e nicho.	PLATAFORMA: L1.60xP1.60xH0.74m NICHO DUPLO: L1.50xP0.30xH0.30m GAVETEIRO: L0.41xP0.525xH0.60m DIVISOR MÓVEL: L0.60xH0.307m	-
P6		Plataforma retangular tripla, para 3 usuários, nas medidas 320cm de largura por 160cm de profundidade e 74cm de altura, estrutura por pés laterais e central com capacidade para subida de cabeamento, com nicho posicionado acima do tampo e no eixo da plataforma. Acabamento da plataforma bp branco diamente. Acabamento nicho pintura no pantone laranja finep. Incluso, gaveteiro volante e nicho.	PLATAFORMA: L3.20xP1.60xH0.74m NICHO DUPLO: L1.50xP0.30xH0.30m GAVETEIRO: L0.41xP0.525xH0.60m DIVISOR MÓVEL: L0.60xH0.307m	
C1		Giratória, com rodízios e braços, assentos em espuma revestida em tecido na cor cinza e encosto com tela e estrutura em aço carbono, ambas na cor preta.	-	42 un.
C2		Fixa para diálogo com assentos estofados em tecido na cor cinza, encontro em plástico injetável, estrutra metálica cromada e rodízio para deslocamentos.	-	11 un.
C4		Cadeira de auditório fixa com quatro pés, assento e espaldar medio, estofado e revestimento em tecido preto padrão, estrutura em aço cromado, apoia braço com prancheta direita escamoteavel, injetado em pp c/bordas arredondadas.	-	57 un.
AR1		Armário existente a ser reaproveitado.	-	01 un.
AR2		Armário existente a ser reaproveitado.	-	01 un.
BA1		Balcão da recepção ver detalhamento na prancha A55.	-	01 un.
MA1		Maca existente a ser reaproveitada	-	03 un.
MA2		Maca existente a ser reaproveitada	-	01 un.

REV	DATA	DESENHO	APROV	DESCRIÇÃO
08	10/02/2020	-	SERGIO	ALTERAÇÃO GERAL DE LAYOUT
07	20/12/2019	-	SERGIO	ALTERAÇÃO GERAL DE LAYOUT
06	14/11/2019	-	SERGIO	ALTERAÇÃO LAYOUT PROTOCOLO
05	06/11/2019	-	SERGIO	ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PISO DA MANUTENÇÃO
04	30/07/2019	-	SERGIO	INSERIDA NUMERAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO PARA FACILITAR INSTALAÇÕES
03	01/05/2019	-	SERGIO	ALTERAÇÃO GERAL DE LAYOUT INDICADO NA LISTA DE NOTAS
02	23/10/2018	RAFAEL	MATHEUS	ALTERADO DEPÓSITO PARA DML, ADIÇÃO DE 02 TANQUES, CRIAÇÃO DO AM8 E ALTERADA A POSIÇÃO DA PORTA. ALTERAÇÃO NOS LAYOUTS DOS VESTIÁRIOS
01	22/08/2017	HENRIQUE	MATHEUS	ALTERADO BALCÃO DA RECEPÇÃO A PEDIDO DA FINEP
00	24/07/2017	THAÍS	MATHEUS	EMISSÃO INICIAL

NOTAS

1. MEDIDAS EM METROS.
2. CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
3. OBSERVAR COTAS NOS EIXOS.
4. QUANDO NÃO HOUVER IDENTIFICAÇÃO DO ACABAMENTO, MANTER O EXISTENTE VERIFICANDO O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MESMO.
5. CASO ALGUM DOS ACABAMENTOS ESPECIFICADOS ENCONTRE-SE FORA DE LINHA OU NÃO EXISTA ESTOQUE SUFICIENTE PARA O FORNECIMENTO, DEVE-SE ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO.
6. DIMENSÕES ESCRITAS TÊM PRIORIDADE SOBRE DIMENSÕES COM ESCALA. QUAISQUER INCOMPATIBILIDADES DEVEM SER INFORMADAS PARA SEREM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Lista de alterações feitas no layout conforme revisão 03:

A - Alteração de banheiro feminino para masculino e vice-versa, troca de lado dos mictórios
B - Colocação de tela para projeção (fornecida pela FINEP) e instalações correspondentes
C - Sala de som com mesa de controle de som e data-show (fornecido pela FINEP) com diferença de nível de 15 cm, fazer comunicação visual para a porta (CUIDADO COM O DEGRAU)
D - Impressora (prever pontos)
E - Divisão de depósitos
F - Computador (prever pontos)
G - Servidor de gravação (precisa de 4 tomadas) e televisões (prever pontos)
H - Prever ponto de iluminação, tomada, telefone, ventilador de teto (fornecido pela FINEP) e pintura do ambiente
I- Alteração: antiga sala de reprografia, atual sala de TELECOM (telefonia) com ligação com a sala de área tecnica

Obs.: Estas alterações implicam em alterações de todas as instalações correspondentes
Obs 2.: Todas as mesas de 6 lugares serão adaptadas para mesas de 4 e 2 lugares

LAVORO CONSTRUTORA

Finep

CLIENTE
FINEP - RJ

OBRA
FINEP - EDIFÍCIO FLAMENGO 200

ENDEREÇO
AVENIDA PRAIA DO FLAMENGO, 200 - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARQº FLAVIO LEÃO LEMBERT
CAU - RS A88702-1

CONTEÚDO		ETAPA		PRANCHA
PLANTA DE LAYOUT - 1° PAVIMENTO		EXECUTIVO		A62
RESP. PROJETO	DATA INÍCIO	DATA REVISÃO	REVISÃO	ESCALA
LAVORO CONSTRUTORA LTDA	24/07/2017	10/02/2020	R08	1/50

1189x841mm